



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1234, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **e considerando o disposto no artigo 4º, letra d, da Lei Municipal nº 1046, de 02 de dezembro de 2011.**

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária **por destinação de recursos:-**

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer</b>		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.3060012.1009 – Reforma de Prédio e Equip. Cozinha Piloto		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	130.000,00
<b>02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social</b>		
02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010018.2014 – Manut. Programa de Atenção Básica		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	23.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
02.04.04 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.3020017.2013 – Manut. Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	45.000,00
Total	R\$	204.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer</b>		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.3060012.1009 – Reforma de Prédio e Equip. Cozinha Piloto		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	130.000,00
<b>02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenvolvimento Social</b>		
02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010018.2014 – Manut. Programa de Atenção Básica		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	23.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
02.04.04 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.3020017.2013 – Manut. Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	45.000,00
Total	R\$	204.000,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:  
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento